



PORTARIA N. ° 005, DE 11 DE MAIO DE 2006

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUE TRATA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, h, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal passará no horário de 07:00h as 17:00h, para atendimento ao público.

Art. 2º. A Secretaria Executiva e a Contabilidade permanecerá com o funcionamento de 12:00hs as 17:00hs.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 11 de maio de 2006.


**VEREADOR JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DE BRITO
PRESIDENTE**